=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2013-~~PM~~=

TRANSFORMA A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE MÉDICO CONFORME ESPECIFICA.

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 362 / 2013
C.M. PALMITAL 06 / 05 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Artigo 1º - Fica transformada a jornada de trabalho de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais, do cargo de Médico constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de maio de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-